

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DEXCO S.A. - 24/04/2025

Nome do Acionista:
CNPJ ou CPF do acionista:
E-mail:
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM n.º 81/2022. Para que este Boletim seja considerado válido, o acionista, seu representante legal ou seu procurador, deve: (i) preencher todos os campos; e (ii) rubricar todas as páginas e assinar a última página deste Boletim.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante. As instruções de voto para a Assembleia serão recebidas até 20.04.2025 (inclusive) por meio das seguintes alternativas: Alternativa 1 - Envio ao Custodiante ou ao Depositário Central: Neste caso, o acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente de custódia de suas ações ou ao depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos conforme o caso. Alternativa 2 - Envio ao Escriturador: Neste caso, o acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador (informações adicionais no site: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital). Alternativa 3 - Envio à Companhia: O boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado deve ser enviado ao e-mail easyvoting@alfm.adv.br . A Companhia somente admitirá o recebimento de boletins por meio eletrônico, nos termos da Resolução CVM n.º 81/2022. O boletim deverá ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos: (i) Pessoas Físicas: documento de identidade do Acionista ou de seu representante legal (neste caso, acompanhado da comprovação de poderes); (ii) Pessoas Jurídicas: documentos societários que comprovem a representação legal do Acionista e documento de identidade do representante; (iii) Fundo de Investimento: documento de identificação do representante legal do fundo de investimento, devidamente acompanhado de cópia dos atos comprobatórios da representatividade (e.g.: contrato social ou estatuto social e ata de eleição de diretoria do administrador ou gestor, conforme o caso) e regulamento do fundo de investimento. Nesta Assembleia, a Companhia informa que os Documentos deverão (i) ser apresentados em via digitalizada dos originais dos Documentos; (ii) ser assinados eletrônica ou digitalmente ou ainda, ter reconhecimento de firma nos instrumentos de procuração a serem enviados à Companhia e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração; e (iii) não exigirá tradução juramentada das procurações e dos Documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DEXCO S.A. - 24/04/2025**

O Boletim e os respectivos documentos que forem recebidos após a data limite indicada acima serão desconsiderados.

Uma vez recebidos os documentos referidos acima pela Companhia, a Companhia avisará o acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação, nos termos da Resolução CVM n.º 81/2022. Tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no boletim de voto.

Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim, opte por comparecer à Assembleia por meio do uso da Plataforma Digital (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto a distância poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto por meio da referida Plataforma Digital, nos termos da Resolução CVM n.º 81/2022.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Caso o acionista deseje entregar o boletim de voto diretamente à Companhia, deverá enviar os documentos descritos no item acima, para os seguintes endereços:

Endereço eletrônico: easyvoting@alfm.adv.br

Para que a presença do acionista e suas manifestações possam ser computados, nos termos deste boletim de voto e das normas aplicáveis, os documentos deverão ser recebidos pela Companhia até o dia 20.04.2025 (inclusive), no endereço indicado acima.

Uma vez recebidos os documentos acima referidos, a Companhia avisará o acionista em até 3 dias acerca de seu recebimento e aceitação, nos termos da Resolução CVM n.º 81/22.

Para que o acionista não tenha seu voto desconsiderado por eventual vício, a Companhia recomenda que o Boletim, acompanhado dos Documentos, seja recepcionado até o dia 17.04.2025 (inclusive), tempo hábil para que sejam requeridos eventuais ajustes, os quais deverão ser tempestivamente regularizados e devolvidos à Companhia dentro do prazo máximo acima indicado (20.04.2025).

Caso o boletim de voto encaminhado à Companhia não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios acima descritos, o boletim será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no boletim.

Os acionistas ou procuradores que desejarem participar por meio da plataforma digital deverão acessar o link de pré-cadastro Plataforma Digital ALFM Easy Voting (link: https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAqUX1hIBx_dSJkvIVLPh9rXXKlj-ijWxWsAvVpcMprge8wOvSi8oT), ou pelo QR Code disponível no Manual), observadas as orientações constantes do Manual da Assembleia. O cadastro na plataforma deverá ser finalizado até às 11h00 do dia 22.04.2025, mediante o preenchimento de todas as informações solicitadas e upload dos documentos que comprovem a qualidade de acionista e, se aplicável, de seu procurador ou representante, admitindo-se a regularização de eventuais pendências no cadastro até às 11h00 do dia 23.04.2025.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar São Paulo
(SP)
CEP 04538-132

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DEXCO S.A. - 24/04/2025**

ATENDIMENTO AOS ACIONISTAS

Telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis, das 9h às 18h

Endereço eletrônico: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: DXC03]

1. Alterar o artigo 11.1 do Estatuto Social, para ajustar a correta referência ao artigo da cláusula compromissória; e alterar os artigos 12 e 12.1 do Estatuto Social com o objetivo de: (i) criar 1 (um) novo cargo no Conselho de Administração, de forma que o número máximo de membros do Conselho de Administração, que poderá ser, inclusive, fixado para o próximo mandato anual, passará a ser de 10 (dez) membros efetivos, e (ii) ajustar o número de membros independentes do Conselho de Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: DXC03]

2. Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações estatutárias aprovadas nesta Assembleia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Seguem as assinaturas na página a seguir:

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DEXCO S.A. - 24/04/2025**

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

Telefone: _____